

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVO

DECRETO Nº 3.575 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a correção dos valores previstos no Anexo I – PLANTA GENÉRICA DOS VALORES, de que trata o artigo 413 da Lei Complementar 023 de 29 de dezembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições constantes nos Arts. 62, inciso VI e 85, inciso I, alíneas ‘b’ e ‘i’ da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o que prevê o artigo 413 da Lei Complementar 023 de 29 de dezembro de 2025 – Código Tributário Municipal e CONSIDERANDO ainda o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no período de janeiro de 2023 a junho de 2025 que é 12,4445% (doze vírgula quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco pontos percentuais).

Decreta:

Art. 1º. O ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES, que consta da Lei Complementar nº 023 de 29 de dezembro de 2022, é reajustada a partir de 1º de setembro de 2025 em 12,4445% (doze vírgula quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco pontos percentuais).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ZONA FISCAL 1	
CENTRO	
LOGRADOURO	VALOR DO M ² (R\$)
DR APRIGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	308,90
NOEMIA GODINHO	236,13



DONA NEGRINHA	236,13
RUA VEREADOR VICENTE MARQUES	
1ª Seção- Do início da Rua até esquina com Rua Francisco de Assis	308,90
VEREADOR PEDRO PACHECO	236,13
VIRGILIO CAMPOS	272,52
BADARÓ JÚNIOR	308,90
CRISTIANO PINTO	272,52
DIMAS DE CARVALHO	308,90
JOÃO JOSÉ	272,52
EMIDIO LOPES	272,52
FRANCISCO CARLOS	308,90
FRANCISCO DE ASSIS	
3ª Seção – Da esquina com a Travessa Venancinho até o fim.	236,13
PADRE GERVÁSIO CUNHA	272,52
JOÃO MANOEL DE CARVALHO	272,52
JORGE DE SOUZA	236,13
JOSÉ CARDOSO	272,52
JOSÉ NARCISO PEREIRA	272,52
MÚSICO AFONSO PIRES	272,52
PRAÇA PREFEITO SEVERIANO ANTONIO COSTA	308,90
DEMAIS LOGRADOUROS	236,13
LOURDES	
LOGRADOURO	VALOR DO M² (R\$)
PADRE MATIAS	156,69
ACRÍSIO AMÂNCIO	156,69
AGRIPINO CORRÊA	101,59
VEREADOR SEBASTIÃO GONÇALVES	156,86
PREFEITO MÁRIO DE ASSIS	156,86
DONA IRINÉIA	156,69
AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO	211,80
PRAÇA SANTA EULÁLIA DE MÉRIDA	101,59
VEREADOR RAFAEL ELENO	
1ª Seção – Do início até esquina com Rua Tarcísio Amâncio	101,59
VEREADOR RAFAEL ELENO	44,97



2ª Seção – Da esquina com Rua Tarcísio Amâncio até o fim.	
VEREADOR TARCÍSIO AMÂNCIO	156,69
1ª Seção – Do início até esquina com Rua Vereador Rafael Heleno	
DEMAIS LOGRADOUROS	101,59
SÃO JOÃO	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
IDALINA DE SOUZA	160,15
1ª Seção – Do início até Rua Agenor Marques	
IDALINA DE SOUZA	#VALOR!
2ª Seção – Da Rua Agenor Marques até fim	
VENANCINHO	108,52
FRANCISCO DE ASSIS	160,15
1ª Seção – Do início até esquina com Rua Geraldo Sampaio	
FRANCISCO DE ASSIS	108,52
2ª Seção – Da esquina da Rua Geraldo Sampaio até Travessa Venancinho	
LAVA-PÉS	108,52
JOSÉ NICODEMOS DE CARVALHO	108,52
AGENOR MARQUES	211,80
GERALDO SAMPAIO	211,80
PREFEITO ALDEMAR DE SOUZA	160,15
PRAÇA MINISTRO OLAVO DRUMOND	211,80
NILSON GUERRA	108,52
PRAÇA SÃO JOÃO	211,80
ELPÍDIO CAMPOS	160,15
SENHOR DOS PASSOS	211,80
PRAÇA FARMACÊUTICO PAIXÃO	211,80
BADARÓ JÚNIOR	308,90
DEMAIS LOGRADOUROS	108,52
SANTO ANTÔNIO	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
RUA SEBASTIÃO PACHECO	203,01



RUA LEÃO ANTÔNIO DA SILVA	308,90
ALAMEDA HENRIQUE PINTO	203,01
VEREADOR JOSÉ LAVINO	203,01
CLAÚDIO FERNANDES	308,90
VEREADOR BENTO RIBEIRO MAIA	308,90
DR. JOSÉ GONÇALVES DA CUNHA	308,90
PRAÇA SANTO ANTÔNIO	308,90
PRAÇA ANTÔNIO TEODOLINO	203,01
RUA SANTO ANTÔNIO	203,01
BENJAMIM MURTA	203,01
SANTA CRUZ	97,14
1ª Seção – Do início até esquina com Rua Benjamin Murta.	
RUA ENGENHEIRO MAURÍCIO CAMPOS	203,01
DEMAIS LOGRADOUROS	97,14
ALTO DOS ALECRINS	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
PREFEITO JOSE EVANGELISTA	109,50
DR. JOAO NOGUEIRA RESENDE	151,56
SANTA CRUZ	151,56
2ª Seção – Da esquina com a Rua Benjamin Murta até esquina com Rua Simplício Eusébio	
SANTA CRUZ	67,46
3ª Seção– Da esquina com a Rua Simplício Eusébio até o fim.	
SIMPLICIO EUZEBIO	109,50
DONA MARIA JOANA	109,50
DONA OLGA REIS	67,46
FRANCISCA BONIFACIO	67,46
FRANCISCO DOMINGOS DA RESSURREICAO	109,50
JECEABA	109,50
VILA REAL	151,56
HUM	109,95
JOAO BRAS	109,50
JOSE CASSIMIRO	109,50
JOSE VENTURA	109,50



LEDA FERRARA	151,56
MIGUEL ANTONIO DA COSTA	67,46
OLGA REIS	67,46
OZANAM COELHO	151,56
PAI SIMAO	109,50
SAO JOSE	109,50
SAO VICENTE	109,50
SIMPLICIO EUZEBIO	109,50
VENANCINHO	67,46
VEREADOR VICENTE MARQUES 2ª Seção – Da esquina da Rua Francisco de Assis até fim.	151,56
BENEDITO BRÁS DOS SANTOS	67,46
DEMAIS LOGRADOUROS	67,46
CAPÃO	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
MG 383	138,41
PROFESSOR JOSÉ HIGINO	138,41
DEMAIS LOGRADOUROS	138,41
VILA DO IMPERADOR	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO. 2ª Seção: Da esquina da Rua Acrísio Amâncio até o fim.	90,01
DEMAIS LOGRADOUROS	90,01
JARDIM DE VERSAILLES	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
TODOS OS LOGRADOUROS	36,66
CIDADE NOVA	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
AVENIDA A	54,65
RUA 15	39,04
RUA 14	39,04
DEMAIS LOGRADOUROS	23,42



GRANJA DOS INCONFIDENTES	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
LOGRADOUROS COM INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	44,97
LOGRADOUROS SEM INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	23,42
RESIDENCIAL CHICO AMÂNCIO (DENTRO DE GRANJA DOS INCONFIDENTES)	
TODOS OS LOGRADOUROS	89,95
JOÃO MACHADO CASTANHO	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
VEREADOR TARCÍSIO AMANCIO Seção 1 – Da Rua Rafael Heleno até Rua Antônio Gabriel	144,15
VEREADOR TARCÍSIO AMANCIO Seção 2 – Da Rua Antônio Gabriel até o fim	89,95
FELICÍSSINO	117,05
PRAÇA JOÃOZINHO PACHECO	117,05
ANTÔNIO GABRIEL	117,05
VEREADOR JOSÉ GERALDO	89,95
TRAVESSA LAVA PÉS	89,95
DEMAIS LOGRADOUROS	89,95
ROSÁRIO	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
DONA CANDINHA	101,90
CASSIANO PEREIRA	163,30
JOSÉ LIBERATO	117,68
AGOSTINHO CAMPOS NETO	117,68
MAJOR JUSCELINO	117,68
ALAMEDA MANACAS	163,30
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	117,68
NOSSA SENHORA DE FATIMA	117,68
OCTAVIANO PYRAMO	117,68
PADRE JOSÉ BONIFÁCIO	236,13
PREFEITO LEORDINO MAIA	117,68
PROFESSOR PAIXÃO	163,30



1ª Seção – Do início até esquina com a Rua Cassiano Pereira	
PROFESSOR PAIXÃO	
2ª Seção – Da esquina com a Rua Cassiano Pereira até esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima	117,68
PROFESSOR PAIXÃO	
3ª Seção – Da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima até o fim	101,90
VEREADOR BELIZÁRIO PEREIRA GODINHO	117,68
PRAÇA CAPITÃO ABÍLIO RODRIGUES DA CUNHA	117,68
PRAÇA PYRAMO FERNANDES	236,13
TRAVESSA CRISTINO DA SILVA PINTO	117,68
PRAÇA FELÍCIO DOS SANTOS	163,30
SILVIO MAGALHÃES	117,68
RUA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	117,68
PRAÇA DO ROSÁRIO	163,30
JOAQUIM AMÂNCIO	117,68
DEMAIS LOGRADOUROS	101,90
VILA REAL	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
ALAMEDA DOS CRISTAIS	89,95
DAS ESMERALDAS	89,95
DAS TURMALINAS	89,95
DOS CRISTAIS	89,95
DOS DIAMANTES	89,95
DOS TOPAZIOS	89,95
DEMAIS LOGRADOUROS	89,95
VILA TIRADENTES	
TODOS OS LOGRADOUROS	67,46
SOLAR DAS COPÁIBAS I E II(CAPÃO)	
LOGRADOURO	VALOR DO M2 (R\$)
DAS MANGABEIRAS	98,59
QUATRO	98,59
HUM	98,59
DAS ACÁCIAS	98,59

DOS ANGELINS	98,59
DOS CEDROS	98,59
DOS JACARANDAS	98,59
PROFESSOR JOSÉ HIGINO	98,59
DOS JATOBAS	98,59
DEMAIS LOGRADOUROS	98,59
RESIDENCIAL MIRANTE DO IPÊ	
TODOS OS LOGRADOUROS	0
JARDIM BELA VISTA (CENTRO) – CONDOMÍNIO	
TODOS OS LOGRADOUROS	236,13

DECRETO NÚMERO 3.579 de 27 de agosto de 2025.

Ratifica a aprovação do desmembramento de terreno localizado na Rua do Contorno – bairro Granja dos Inconfidentes, anteriormente de propriedade de Sandra Ribeiro Maia e atualmente de propriedade de Vitor Emmanuel Maia Souza.

O Prefeito do Município de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009, que dispõe sobre o parcelamento, ocupação e uso do solo de São Brás do Suaçuí e

CONSIDERANDO que na data de 14 de agosto de 2013, por meio do Decreto 2.033, foi aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade de Sandra Ribeiro Maia, localizado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, zona urbana do Município de São Brás do Suaçuí.

CONSIDERANDO que conforme se comprova pela cópia da Certidão do Registro do Imóvel, a proprietária anterior doou o imóvel ao seu filho Vitor Emmanuel Maia Souza, maior, nascido em 8 de fevereiro de 2000, portador do CPF nº 129.744.926-65.

CONSIDERANDO a necessidade de registro do desmembramento anteriormente aprovado em nome do Donatário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificada a aprovação do desmembramento da área de terreno situado na Rua do Contorno, bairro Granja dos Inconfidentes, zona urbana deste Município, anteriormente aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.033 de 14 de agosto de 2013, que era de propriedade de Sandra Ribeiro Maia e atualmente de propriedade de Vitor Emmanuel Maia Souza.

Parágrafo único. O terreno encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios de Minas sob o CNM 045526.2.0011155-62.

Art. 2º. O imóvel é desmembrado em quatro áreas com as seguintes medidas e confrontações, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico de lavra da Engenheira Maria Elizabete Amâncio, inscrita no CREA-MG sob o nº 31.524/D, que fazem parte deste Decreto:

I – Área 01 – Possui área total de 378,75 m² (trezentos e setenta e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados) e perímetro medindo 91.86 m (noventa e um metros e oitenta e seis centímetros). Descrição do perímetro: Partindo do marco P0 com coordenadas X = 608960.222, Y = 7718501.037, situado na confrontação com Renato Francisco Reis Lara; deste, segue, confrontando com Renato Francisco Reis Lara com o azimute de 197°23'01'' e a distância de 10.87 m até o marco A1; deste, segue, confrontando com lote 02 com o azimute de 278°55'59'' e a distância de 34.99 m até o marco A9; deste, segue, confrontando com Rua do Encontro com o azimute de 17°12'30'' e a distância de 11.00 m até o marco A10; deste, segue, confrontando com Chácara nº 01 Quadra R com o azimute de 99°09'15'' e a distância de 35.00 m; até atingir o ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Área 02 – Possui área total de 385,16 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula dezesseis metros quadrados) e Perímetro medindo 92.46 m (noventa e dois metros e quarenta e seis centímetros). Descrição do perímetro: Partindo do marco A1 com coordenadas X = 608956.975, Y = 7718490.667, situado na confrontação com Renato Francisco Reis Lara; deste, segue, confrontando com Renato Francisco Reis Lara com o azimute de 194°44'25'' e a distância de 11.01 m até o marco A2; deste, segue, confrontando com Lote 03 com o azimute de 279°05'01'' e a distância de 35.44 m até o marco A8; deste, segue, confrontando com Rua do Encontro com o azimute de 17°12'30'' e a distância de 10,99 m até o marco A9; deste segue com o azimute 61°17'29'' e a distância de 29.46 m até o marco A5; deste, segue, confrontando com Lote 01 com o azimute de 98°55'59'' e a distância de 34.99 m; até atingir o ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – Área 03 – Possui área total de 394,73 m² (trezentos e noventa e quatro vírgula setenta e três metros quadrados) e Perímetro medindo 94.11 m (noventa e quatro metros e onze centímetros). Descrição do perímetro: Partindo do marco A2 com coordenadas X = 608954.174, Y = 7718480.019, situado na confrontação com Renato Francisco Reis Lara; deste, segue, confrontando com Renato Francisco Reis Lara com o azimute de 190°48'08'' e a distância de 11.00 m até o marco A3; deste, segue, confrontando com Lote 04 com o azimute de 279°13'25'' e a distância de 36.67 m até o marco A7; deste, segue, confrontando com Rua do Encontro com o azimute de 17°10'46'' e a distância de 10,99 m até o marco A8; deste segue com o azimute 61°17'29'' e a distância de 29.46 m até o marco A5; deste, segue, confrontando com Lote 02 com o azimute de 99°03'06'' e a distância de 35.44 m; até atingir o ponto inicial da descrição deste perímetro.

IV – Área 04 – Possui área total de 456,49 m² (quatrocentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e nove metros quadrados) e Perímetro medindo 99.59 m (noventa e nove

metros e cinquenta e nove centímetros). Descrição do perímetro: Partindo do marco A3 com coordenadas $X = 608952.113$, $Y = 7718469.216$, situado na confrontação com Renato Francisco Reis Lara; deste, segue, confrontando com Renato Francisco Reis Lara com o azimute de $190^{\circ}19'51''$ e a distância de 8.73 m até o marco A4; deste, segue, com o azimute de $184^{\circ}56'35''$ e a distância de 3.72 m até o marco A5; deste, segue, confrontando com Sandra Ribeiro Maia com o azimute de $280^{\circ}02'21''$ e a distância de 38,45 m até o marco A6; deste segue com Rua do Encontro com o azimute de $17^{\circ}14'06''$ e a distância de 12.01 m até o marco A7; deste, segue, confrontando com Lote 03 com o azimute de $99^{\circ}13'25''$ e a distância de 36.67 m; até atingir o ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. O proprietário do terreno desmembrado fica obrigado a observar a legislação que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, em especial a Lei Federal 6.766/79 e suas alterações e a Lei Municipal 1.033, de 06 de maio de 2009.

Art. 4º. Fazem parte deste Decreto a cópia do Decreto nº 2.033 de 14 de agosto de 2013, a certidão de registro do imóvel, o levantamento topográfico, o parecer de aprovação do desmembramento e os memoriais descritivos das áreas desmembradas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Altera membros da Portaria 088 de 2 de maio de 2023 que “Nomeia membros da Comissão Permanente para análise do cumprimento de condicionantes e liberação de imóveis dados em caução ao Município em parcelamentos de solo; avaliação de imóveis do Município para fim de alienação; avaliação de imóveis para fim de locação pelo Município; avaliação de imóveis para fim de desapropriação direta ou indireta e inspeção de obras realizadas pela Administração e por contratados e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria 088 de 2 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. A Comissão é constituída pelos seguintes Servidores Municipais:

I – Diego Antônio Ferreira Silva, matrícula nº 004268, como Presidente da Comissão;

II – Luana Aparecida Gomes Silva, matrícula nº 004719, como membro e,

III – Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781 como membro.

§ 1º. Atuará como membro Suplente o Servidor Caique Júnior de Carvalho Miranda Asevedo, matrícula 004475.

§ 2º. O Presidente da Comissão escolherá entre os membros o Secretário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 75 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa membros da Comissão do Conselho Municipal de Habitação e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. A Comissão Municipal para realização da Conferência Municipal de Habitação é constituída pelos seguintes Servidores Municipais:

I – Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula, matrícula nº 004513, como Presidente da Comissão;

II – Roberta Silva Dias, matrícula nº 004218, como membro,

III – Maria das Graças Santos, matrícula nº 001098, como membro.

IV – Josilene Karina de Jesus Santos, matrícula 001560, como suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

**GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2025 - Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO Nº 38/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 127/2025 referente a aquisição e instalação de ponto eletrônico para o município com a empresa MG CONTROLE DE ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.936.211/0001-36, no valor de R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais). São Brás do Suaçuí, 28 de agosto de 2025. GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal.

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER LEGISLATIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**